

PLANO DE CONTINGÊNCIA

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Versão 1.1 de 11 de março de 2020

1. ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1. O QUE É O CORONAVIRUS?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.1.1 COMO SE TRANSMITE O COVID?

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.2. QUAIS OS PRINCIPAIS SINTOMAS?

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre

- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

1.3 QUAL É O PERÍODO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO?

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA – AMBALT

2.1 COORDENAÇÃO DO PLANO E DAS AÇÕES

A coordenação do plano de contingência é responsabilidade de Rui Manuel Machado Praxedes, Presidente da Academia de Música e Belas Artes Luísa Todi (AMBALT) que poderá ser contactado em qualquer momento para 924 024 588 ou direcao@academialuisatodi.pt.

Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao coordenador que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os encarregados de educação.

Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto do coordenador.

O coordenador é apoiado nas suas funções por Maria José Silva, que desempenha funções administrativas na secretaria da AMBALT.

2.2. PREVENÇÃO DA INFEÇÃO

1. É obrigatório para todos os membros da comunidade educativa e visitantes da AMBALT:

- Quando espirar ou tossir, tapar a boca e o nariz com o braço;
- Lavar muito bem as mãos e com muita frequência;
- Não partilhar objetos nem comida;
- Não entrar no espaço escolar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Contactar imediatamente o coordenador Rui Praxedes, através do número de telemóvel 924 024 588 se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória estando dentro do espaço escolar ou a participar em atividade da AMBALT no exterior.

2. Não será autorizado a entrar na AMBALT qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória.

Caso se trate de aluno menor não acompanhado (por se deslocar sozinho para a AMBALT), será dirigido imediatamente para a sala de isolamento, iniciando-se o procedimento descrito infra.

3. Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas indicações.

2.3 PLANO DE INTERVENÇÃO

1. Atividades Letivas

Até novas indicações da DGS ou até 27 de Março:

- Suspensão, como medida preventiva, de todas as atividades de deslocação ao exterior, e atividades internas que prevejam a participação de elementos além dos discentes, docentes e outros funcionários da Academia.
- Suspensão de todas as reuniões com encarregados de educação, sendo o atendimento feito por email ou telefone.
- Impedimento da permanência de pais, encarregados de educação e outros familiares nas instalações da escola.
- Para os pais, encarregados de educação e familiares dos alunos que não têm ainda autonomia para se dirigirem às salas sozinho, aconselhamos entrada rápida e o mínimo de tempo de permanência nas instalações.
- Impedimento da entrada de pais, encarregados de educação e familiares a espaços como refeitórios, salas de aula, estando o acesso autorizado apenas ao exterior e para recolha dos alunos.
- Todos os assuntos administrativos deverão ser tratados preferencialmente por telefone ou e-mail.

2. Limpeza da escola

- Reposição de stocks de produtos de higiene com fornecedores alternativos já identificados.
- Reforço da desinfeção do espaço físico pela empresa de limpezas e pelas assistentes educativas ao longo do dia em superfícies de maior contacto (corrimão, puxadores, et
- Estabelecimento de eventual parceria com empresa em regime de outsourcing.

3. Medidas de Prevenção e Controlo do COVID-19

Atividades

- Enviar Plano de Contingência e outras informações, por e-mail, a todos os docentes e não docentes, bem como o contacto do Coordenador para eventuais esclarecimentos de dúvidas.
- Distribuir cartazes pelos espaços da AMBALT.
- Colar junto a todos os lavatórios da escola cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos.
- Disponibilizar, no site da escola, informação atualizada e links a fontes de obtenção de informação precisa sobre a epidemia e prevenção da COVID-19.
- Promover ação de formação para colaboradores (docentes/não docentes), abordando os seguintes conteúdos:
 - Características do vírus, modo de transmissão e medidas para a sua minimização.
 - Etiqueta respiratória: Demonstração e relevância da colocação do lenço de papel no caixote do lixo; da utilização de um lenço de papel ao tossir; da utilização do antebraço para cobrir a boca ao tossir e espirrar, na ausência de lenço de papel.
 - Lavagem das mãos: Demonstração e treino da técnica; importância da frequência da lavagem.
 - Importância da zona T como pontos de entrada fácil do vírus (olhos, nariz e boca);
 - Arejamento das salas: sua importância; como e quando fazer.
 - Desinfeção das superfícies: reforço da necessidade de limpeza das maçanetas, corrimões, mesas. Desinfeção do ar das salas.
 - Partilha do material: considerar o material partilhado como um modo de transmissão e, consequentemente, desencorajar a partilha.
 - Sintomas da COVID-19

- Manter os alunos informados sobre a COVID-19 e nomeadamente, do plano de contingência da escola;
- Divulgar o plano de contingência aos Encarregados de Educação;
- Manter o Coordenador do Plano de Contingência informado sobre os casos de alunos ausentes por motivo de COVID-19.

2.4 REAÇÃO EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO E ISOLAMENTO

Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente o coordenador Rui Praxedes, através do número 924 024 588.

Verificando o coordenador do plano a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a sala de isolamento que é no espaço adjacente ao Ginásio, no átrio do Primeiro Ciclo.

Ao dirigir-se (ser dirigido no caso de aluno) para a sala de isolamento, a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros.

O coordenador do plano comunica imediatamente o caso às autoridades de saúde sendo a partir daí seguidas as instruções que forem dadas por estas.

Tratando-se de aluno, é imediatamente avisado o encarregado de educação.

Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto especialmente protegido e formado.

Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, o coordenador do plano informará se o caso foi confirmado ou infirmado após receber essa informação das autoridades de saúde.

Caso seja confirmado, a AMBALT desenvolverá as medidas de higienização e desinfeção definidas pelas autoridades de saúde e procurará definir quais os circuitos e interações da pessoa infetada enquanto na AMBALT e iniciará um período de vigilância ativa dos contactos próximos. Segundo a DGS (orientação 006/2020 de 26/02/2020): O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição ao caso confirmado.

2.5 AÇÃO EM CASO DE ISOLAMENTO PREVENTIVO DE ALGUM MEMBRO DA COMUNIDADE EDUCATIVA

Em caso de isolamento preventivo de um docente, o modo de acompanhamento dos seus alunos será determinado pela direção artístico-pedagógica.

Em caso de isolamento preventivo de um aluno, compete à educadora de infância / ao professor titular de turma / ao diretor de turma, em articulação com a direção artístico-pedagógica e o encarregado de educação, definir tarefas a desenvolver pelo aluno de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar.

Em caso de isolamento preventivo de um colaborador não docente, a reorganização do seu serviço, quando não puder ser realizado à distância por meios eletrónicos, será determinado pelo seu superior hierárquico.

2.6 AÇÃO EM CASO DE AUSÊNCIA DE UM NÚMERO SIGNIFICATIVO DE COLABORADORES DOCENTES E/OU NÃO DOCENTES

Em caso de ausência de um número elevado de professores ou outros profissionais, as condições mínimas para a AMBALT se manter em funcionamento serão revistas diariamente, e na extrema falta de pessoal docente e não docente ditar o seu encerramento temporário. Assim, caso esteja presente um número de trabalhadores, inferior ao indicado ou assim seja determinado pelas autoridades de saúde, a AMBALT será encerrada.

Nesta eventualidade, a direção enviará a toda a comunidade educativa informação regular sobre o período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar. Esta comunicação será efetuada por via eletrónica (email).

A direção procurará, com os docentes, definir planos de trabalho para os alunos de modo a diminuir o impacto do encerramento no seu percurso escolar.

Número do SNS 24: 808 24 24 24